

Parágrafo único - Os administradores dos sistemas computacionais poderão ter acesso aos arquivos em casos de necessidade de manutenção ou falha de segurança.

Artigo 38 - No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados, é vedado aos membros da Universidade:

- utilizar a identificação de outro usuário;
- enviar mensagens sem identificação do remetente;
- degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;
- fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional;
- fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou calunio-sas.

TÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 39 - A Universidade criará uma Comissão de Ética com as atribuições de:

- conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra membros da Universidade, por infringência às normas deste Código e postulados éticos da Ins-tituição;
- apurar a ocorrência das infrações;
- encaminhar suas conclusões às autoridades compe-tenentes para as providências cabíveis;
- criar um acervo de decisões do qual se extraíam princípios norteadores das atividades da Universidade, complementares a este Código.

Artigo 40 - A Comissão de Ética será constituída por sete membros, sendo cinco docentes, um representante discente e um representante dos servidores não-docentes.

§ 1º - Os representantes docentes e não-docentes serão eleitos pelo Co para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - O representante discente será eleito por seus pares para um mandato de dois anos, não permitida recon-dução.

§ 3º - Os membros da Comissão de Ética deverão jul-gar com isenção e elevação de espírito, observando sem-pre os interesses maiores da Universidade de São Paulo e da sociedade.

Artigo 41 - A Ouvidoria da Universidade e a Comissão de Ética atuarão de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste Código.

Artigo. 42 - A Comissão de Ética deverá apresentar relatório anual de atividades ao Conselho Universitário, acompanhado de eventuais propostas de aprimoramento deste Código.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 22-10-2001

Designando, nos termos do artigo 5º da Resolução CoCEX-4.851, de 13-8-2001, a partir da data de publicação da presente portaria, os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Orquestra Sin-fônica da Universidade de São Paulo: nos termos do inciso II do artigo 5º, Profa. Dra. Maria Ruth Amaral de Sampaio (na qualidade de docente membro do Co, eleito pelo Con-selho Universitário); nos termos do inciso III do artigo 5º, Prof. Dr. Sérgio Muniz Oliva Filho (na qualidade de docen-te, membro do CoCEX, indicado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária); nos termos do inciso IV do artigo 5º, Prof. Dr. Mário Ficarelli e Prof. Dr. Marco Antonio da Silva Ramos (na qualidade de professores do Departamen-to de Música da Eca-USP); nos termos do inciso V do artigo 5º, Prof. Dr. Dietrich Schiel (na qualidade de Coordenador da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária); nos termos do inciso VI do artigo 5º, Júlio Cerezo Ortiz (na qualidade de Coordenador da Comissão de Músicos da Osusp); nos termos do inciso VII do artigo 5º, Audino Eliseo Nuñez Aparicio (na qualidade de Músico da Orquestra); nos termos do inciso VIII do artigo 5º, acadêmico Felipe Augus-to Secamille (na qualidade de representante dos alunos); nos termos do inciso IX do artigo 5º, Roberto Ricardo Duarte e Nelson Rubens Kunze (na qualidade de represen-tantes da Sociedade ligados às artes). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PRCEU-6-2001).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Edital do Vestibular de Transferência da 2ª Etapa de Seleção

Artigo 1º - A Segunda etapa de seleção constará de uma prova dissertativa contendo 12 questões, cada uma valendo 1 ponto, com duração de 4 horas. Esta etapa ava-liará os conhecimentos baseados em ementas de discipli-nas de engenharia do primeiro ano da Escola Politécnica.

Parágrafo 1º - Para os candidatos às vagas de Engen-haria Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica - Automação e Sistemas, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval e Engenharia Química serão 3 questões de Química Tecnológica Geral, 3 questões de Desenho, 3 questões de Mecânica Geral e 3 questões de Ciências dos Materiais.

Parágrafo 2º - As provas serão simultâneas, respeit-an-do-se as especificidades dos conteúdos das provas apre-sentados no parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - Os programas e a bibliografia sugerida das matérias que farão parte da 2ª Etapa encontram-se no anexo I deste edital.

Parágrafo 4º - Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 6 que equivale a 50% dos pontos da prova da segunda fase. Não serão concedi-das revisões de notas nem vistas de provas.

Da classificação e da convocação

Artigo 2º - A cada candidato classificado será atribuída uma pontuação, conforme os acertos das questões da ava-liação.

Parágrafo único - A nota final para efeito de classifica-ção será computada pela média aritmética entre o número de pontos de questões válidas da primeira fase dividido por dez e o número de pontos das questões válidas da segunda fase.

Artigo 3º - O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá à seguinte ordem:

- a) o número de pontos da segunda fase;
- b) o número de pontos obtidos nas questões de mate-mática da primeira fase;
- c) o número de pontos obtidos nas questões de física da primeira fase.

Artigo 4º - Será elaborada uma lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação, de acordo com a sua opção de curso e segundo os critérios deste edital e da Resolução CoG-4.835, de 27-4-2001. Dessa lista serão con-

vocados os candidatos para preenchimento das vagas dis-ponibilizadas em cada curso.

Parágrafo 1º - Os candidatos convocados terão prazo de 1 semana para efetivar sua matrícula. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrí-culas perderão o direito à sua vaga.

Parágrafo 2º - Serão convocados em 2ª chamada, para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação nas opções para os cursos que disponibilizaram as vagas. Estes candidatos terão prazo de 1 semana para efetivar sua matrícula. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas perderão o direito à sua vaga.

Parágrafo 3º - Não serão convocados candidatos após a 2ª chamada.

Artigo 5º - A prioridade de convocação para o preen-chimento das vagas seguirá o disposto no parágrafo 3º do art. 10 da Resolução CoG-4.835, de 27-4-2001.

Artigo 6º - Casos não contemplados neste edital serão decididos na Comissão de Graduação da Epusp.

Anexo I - Programa das Matérias

Programa para os candidatos às vagas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica - Auto-mação e Sistemas, Engenharia de Minas, Engenharia Meta-lúrgica, Engenharia Naval e Engenharia Química.

O objetivo deste exame é avaliar o candidato com rela-ção à sua capacidade de raciocínio, análise problemas e proposta de soluções envolvendo os conceitos fundamen-tais dos itens dos programas deste anexo. As disciplinas, cujos programas encontram-se neste anexo, estão inseri-das em um contexto de disciplinas de primeiro ano do curso de engenharia. Assim, embora não esteja descrito no anexo, é suposto o conhecimento de cálculo diferencial e integral, álgebra linear e cálculo numérico, quando se fizer necessário para a resolução de questões.

Química Tecnológica Geral

- Ligações Químicas
- Ligações iônicas;
- Ligações covalentes;
- Ligações metálicas;
- Forças de Van der Waals;
- Pontes de hidrogênio.
- Eletroquímica
- Dupla camada elétrica;
- Potenciais de equilíbrio;
- Eletrodos de referência;
- Equação de Nernst;
- Polarização;
- Dispositivos eletroquímicos
- Corrosão De Materiais Metálicos
- Mecanismos de corrosão;
- Potencial de corrosão
- Densidade de corrente de corrosão;
- Medida da velocidade de corrosão: perda de massa, perda de espessura e densidade de corrente de corrosão;
- Fatores que interferem na velocidade de corrosão
- Passivação
- Diagramas de Pourbaix;
- Tipos de corrosão: corrosão galvânica, corrosão atmosférica e corrosão por pites
- Proteção catódica.
- Tensoativos
- Classificação
- Balanco hidrofílico/lipofílico;
- Mecanismo de atuação;
- A questão ambiental
- Combustão e Combustíveis
- Classificação;
- Estequiometria da combustão;
- Ar teórico e ar real;
- Fumos da combustão;
- Balanco energético: poder calorífico superior, poder calorífico inferior, temperatura de ignição, temperatura teó-rica de chama;

- Principais combustíveis e suas aplicações
- Bibliografia Sugerida:
- KOSSWIG, K. Surfactants. In: Ullmann’ s Encyclope-dia of Industrial Chemistry, 5ed., v. A25, p.784-90, 1994
 - CARRETEIRO, R.P.; MOURA, C.R.S. Lubrificantes e lubrificação. São Paulo, Makron Books, 1998.
 - ALCOCK, N.W. Bonding and Structure - Structural principles in inorganic and organic chemistry. Ellis Hor-wood Limited, 1990
 - DENARO, A.R. Fundamentos de Eletroquímica. Ed. Edgard Blücher Ltda, São Paulo, 1974.
 - GENTIL, V. Corrosão.3a edição. Editora Guanabara Dois, Rio de Janeiro, 1996.
 - BOLAKHOWSKY, S. Introduction a la Combustion. Technique et Documentation, Paris, 1978, 386p
 - MANO, E.B.. Introdução a polímeros. Editora Edgard Blücher, São Paulo, 1985
 - ANDREWS, J. E.; BRIMBLECOMBE, P.; JICKELLS, T.D.; LISS, P.S. An introduction to environmental che-mistry. Oxford. Blackwell, 1996. 209p

Desenho

- Teoria Geral
- desenho geométrico;
- projeções cotadas;
- geometria descritiva;
- geometria projetiva.
- Desenho Técnico:
- vistas ortográficas;
- perspectivas cilíndricas e cônicas;
- normas de desenho técnico.
- Desenho Auxiliado por Computador:
- teoria de modelamento;
- técnicas de modelamento (arestas, superfícies e sólidos);

- projeto auxiliado por computador (CAD).

Bibliografia Sugerida:

- “Guias Didáticos de PCC2101”, v1-7, Apostila - PCC/EPUSP, São Paulo, 2000.
- Landi, F. R. et alli, “Desenho”, v.1-3, Apostila - PCC/EPUSP, São Paulo, 1991.
- Giesecke, F.E. et al. “Modern Graphics Communica-tion”, Prentice Hall, 1998
- Equipe de Professores, “Apostilas de PCC2100”, PCC/EPUSP, 2001.
- Rangel, A. P., “Projeções Cotadas”, Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979.

Mecânica Geral

- Sistemas de Forças
- resultante e momento de um sistema
- mudança de pólo
- sistemas equivalentes de forças
- redução de sistemas de forças
- eixo de momento mínimo
- sistemas de forças paralelas
- centro de massa
- Estática
- graus de liberdade
- vínculos
- equilíbrio de corpos rígidos

- sistemas de corpos rígidos com vínculos
- Cinemática Vetorial do Ponto
 - trajetória
 - velocidade
 - aceleração
 - coordenadas intrínsecas
 - Cinemática do Corpo Rígido
 - rotação em torno de eixo fixo
 - vetor de rotação
 - campo de velocidades e campo de acelerações
 - composição de movimentos
 - Dinâmica do Ponto
 - princípios da dinâmica do ponto
 - teorema da resultante
 - teorema da energia cinética
 - teorema do momento angular
 - referenciais não inerciais
 - Dinâmica do Sistema de Pontos Materiais e do Corpo Rígido

- teorema do centro de massa
- teorema da energia cinética
- teorema do momento angular
- matriz de inércia

Bibliografia Sugerida:

- Beer Ferdinand e E.R. Jonhston, “Mecânica Vetorial para Engenheiros”, McGraw-Hill, São Paulo, 1980.
- Giacaglia, G.E. º, “Mecânica Geral”, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1982.
- Boulos, P. e Décio de Zagottis, “Mecânica e Cálculo: um Curso Integrado”, volume 1, Editora Edgard Blucher, São Paulo, 1991.
- Tenenbaum, R.A. “Dinâmica”, URFJ Editora, Rio de Janeiro, 1997.

Ciência dos Materiais

- Utilização de Diferentes Materiais Metálicos, Cerâmi-cos e Poliméricos
- Materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos, compó-sitos
- Conceituação de ciência e engenharia de materiais
- Aplicações dos diversos tipos de materiais
- Ligações químicas: primárias e secundárias
- Relação entre tipos de ligações dos materiais e suas propriedades físicas e químicas
- Estrutura da Matéria
- Estrutura dos sólidos: Sólidos cristalinos: estrutura cristalina (metálicos, cerâmicos e poliméricos); empacota-mento atômico; Sólidos amorfos: metálicos, cerâmicos e poliméricos; Sólidos parcialmente cristalinos.
- Defeitos em sólidos: Materiais metálicos Defeitos puntiformes: lacunas; intersticiais; solução sólida: substitucional e intersticial; regras de Hume-Rothery; Defeitos de linha (discordâncias): tipos de discordâncias; características das discordâncias; discordâncias e deformação plástica; Defeitos planos ou bidimensionais: superfície externa; con-tornos de grão; interfaces.
- Formação da Microestrutura
- Diagrama de fases: Definição de fase; Regra das fases de Gibbs; Diagramas de fases: isomorfo e eutético/eutetóide; Regra das alavancas; Formação da microestrutura durante o resfriamento em equilíbrio.
- Difusão: Processos termicamente ativados; Leis de Fick; Algumas soluções das leis de Fick para tratamento ter-moquímico e de solubilização, Coeficiente de difusão em sólidos.
- Transformação de fases: Transformação de fases em metais: nucleação e crescimento; Transformações de fases mais comuns nos aços carbono; curva TTT.
- Relação Microestrutura, Propriedades, Processamen-to

- Processamento: materiais metálicos; materiais cerá-micos; materiais poliméricos
 - Degradação de materiais (corrosão e desgaste)
 - Propriedades dos materiais
 - Noções de seleção de materiais para aplicações em engenharia
- Bibliografia Sugerida:
- Willian D. Callister, Jr. - “Materials Science and engi-neering”, 5a. edição, John Wiley & Sons, 1999, USA.
 - Padilha, A.F. - “Materiais de engenharia: microestru-tura e propriedades”, Hemus Editora, 1997.
 - James F. Shackelford - “Introduction to Materials Science for Engineers”, MacMillan Publishing Company, USA, 1996, 4ª edição.

FACULDADE DE DIREITO

Termo de Prorrogação Contratual

Proc. 97.1.729.2.5. Contratante: Faculdade de Direito. Contratada: Kone Elevadores Ltda. Objeto da alteração: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 10-11-2001 a 9-11-2002. Valor total: R\$ 4.375,68. Cláusulas reti-ficadas: 6ª e 7ª. Classificação dos recursos: 34903980 - Cons. e manut. de bens móveis e imóveis. Data da assina-tura: 17-10-2000.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Estão abertas, nos termos da portaria GR-3.190, de 26-10-99, as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, pelo prazo de 30 dias, a contar de 1º-11-2001, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nas Secretarias dos Departamentos de: Biologia; Física e Matemática; Psicologia e Educação e Química, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, à Av. Bandeirantes, 3.900.

Das inscrições:

1. Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado.

2. O Pae consiste de uma etapa preliminar, obrigatória, de preparação pedagógica, e de uma etapa posterior de estágio em disciplina de graduação, definida no plano de atividades.

3. O Programa, facultativo para os alunos de pós-gra-duação, é obrigatório para os bolsistas da Capes (Of.Circ. PR-Capes-28-99, de 26-2-99), sendo que os alunos com bolsa de mestrado deverão participar durante 1 semestre de uma etapa de preparação pedagógica, enquanto que os alunos com bolsas de doutorado deverão particpar de pelo menos mais uma etapa de um semestre de um estágio pedagógico em disciplina de graduação.

4. Para os doutorandos aprovados na etapa de prepa-ração pedagógica exige-se um semestre, no mínimo, de estágio em disciplinas de graduação.

5. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não podem exceder a 6 horas semanais e devem ser com-patíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

6. É permitido aos estagiários ministrar aulas teóricas com a supervisão do professor responsável até o máximo de 20% da carga horária da disciplina.

7. O candidato deverá apresentar:

- ficha de inscrição, cujo formulário estará disponível nas secretarias dos Departamentos;
- ficha de dados pessoais, cujo modelo estará disponí-vel nas secretárias dos Departamentos.
- projeto de participação elaborado pelo responsável pela ministração da disciplina de graduação a ser oferecida no próximo semestre letivo, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando.
- autorização do orientador do pós-graduando para que este possa participar do programa.

- currículum vitae.
- atestado de matrícula.
- histórico escolar.

8. Uma mesma disciplina poderá solicitar quantos estagiários julgar necessário, desde que devidamente justi-ficado.

Da Seleção:

- As inscrições serão encaminhadas, em ordem de prioridade, pelos Departamentos até o dia 7-12-2001 e, em seguida a Comissão Coordenadora da Unidade selecionará e encaminhará ao CTA para aprovação, mediante os seguintes critérios:
 - adequação do projeto à disciplina;
 - mérito do aluno (currículo e histórico escolar);
 - disciplinas obrigatórias;
 - docentes como únicos responsáveis pela disciplina;
 - docentes responsáveis por mais de uma disciplina no semestre na graduação;
 - disciplinas que exigem acompanhamento dos alunos em atividades práticas.

Da supervisão:

- A supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pela ministração da disciplina de graduação, portador, no mínimo, do título de doutor.
- A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estudante, não sendo vedada a coincidên-cia.

- Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvi-mento do programa.

Da avaliação:

1. Ao fim do período, o pós-graduando deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, com apreciação de seu desempenho pelo supervisor.

Disposições Gerais

1. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- não cumprimento do plano.

1.1. Em caso de interrupção do estágio ou desligamen-to, o supervisor deverá comunicar a Comissão Coordena-dora da Unidade, imediatamente.

1.2. Em caso de desligamento do programa, o aluno bolsista da Capes perderá sua bolsa.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação ou nas Secretarias dos Departamentos da Faculdade.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificações

No Despacho do Vice-Diretor, em Exercício, de 21-9-2001, no item Contratada: Milestone S.R.L., onde se lê: USD 10.070,14, leia-se: EURO 10.070,28.

No Despacho do Vice-Diretor, em Exercício, de 21-9-2001, no item Contratada: Sellex, Inc., onde se lê: USD 6.399,00, leia-se: USD 5.427,00.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 22-10-2001

Retificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93 e alterações poste-riores. Unidade interessada: Instituto de Física. Proc. USP-2001.1.840.43.5. Contratada: Perkin Elmer Instruments; Proc. USP-2001.1.841.43.1. Contratada: C.A.E.N.S.p.A.

Retificações

Do D.O. de 28-7-2001

No comunicado que torna público a relação dos Moni-tores C, excluir Denis Rezende de Jesus e incluir Alessan-dro Martim Marques.

Do D.O. de 18-10-2001

Onde se lê: Contratada: Science Based Industries Park, leia-se: Ophir Optronics Ltd.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Despachos do Diretor, de 22-10-2001

Retificando o ato declaratório de dispensa de licitação, constante do:

Proc. Rusp 2001.1.19937.1.9, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Geociências. Contratada: BQ - Becquerel Laboratoires. Proc. Fapesp-99-01537-9;

Proc. Rusp-2001.1.19938.1.5, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Geociências. Contratada: CSIRO. Proc. Fapesp-99-01537-9;

Proc. Rusp-2001.1.23636.1.0, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Geociências. Contratada: Philips Analytical X Ray B.V. Proc. Fapesp-97-00640-5.

INSTITUTO DE QUÍMICA

CENTRO DE ESTUDOS QUÍMICOS HEINRICH RHEINBOLDT

Portaria CEQHR-1, de 19/10/2001

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos alu-nos de Graduação junto aos órgãos colegiados do Instituto de Química

O Presidente do Centro de Estudos Químicos Heinrich Rheinboldt baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As eleições dos representantes dos alunos de graduação junto aos órgãos colegiados do Instituto de Química realizar-se-ão, pelo voto direto e secreto, no dia 6 de novembro do corrente, das 9 às 17 horas, em frente à Portaria do Instituto de Química:

- para a escolha de 3 representantes junto à Congregação;
- para a escolha de 1 representante junto ao Conselho Técnico e Administrativo;
- para a escolha de 2 representantes junto ao Conselho do Departamento de Química Fundamental;
- para a escolha de 1 representante junto ao Conselho de Bioquímica;